

3 — Este despacho substitui a alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 27 090/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2006.

27 de Novembro de 2006. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.

## Instituto do Desporto de Portugal

### Contrato n.º 1432/2006

#### Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 123-A/2006 Desenvolvimento da prática desportiva

(aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 123/2006, celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Motonáutica)

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Motonáutica, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, Muralha Nova, 1900-264 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501132546, aqui representada por Mário Gonzaga Ribeiro, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 123/2006, celebrado em 23 de Fevereiro, foi estabelecido pelo IDP a concessão de um apoio financeiro à Federação para execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Por solicitação da Federação, foi feita uma reapreciação ao plano de actividades para 2006, tendo-se constatado não ter sido inicialmente considerada a participação da Selecção Nacional de Fórmula Futuro no campeonato do mundo da especialidade, que se realizará em Itália, em Setembro do corrente ano;

Nesta circunstância, torna-se necessário dotar a federação desportiva respectiva dos meios financeiros necessários para fazer face a este encargo, pelo que se celebra o presente contrato-programa de aditamento ao contrato-programa n.º 123/2006, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Comparticipação financeira

É acrescida da importância de € 8000 a participação financeira prevista na alínea *c*) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 123/2006.

#### Cláusula 2.ª

##### Objecto do contrato

Este reforço destina-se a compartilhar os encargos com a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado, concretamente a participação da Selecção Nacional de Fórmula Futuro no campeonato do mundo da especialidade, que se realizará em Itália, em Setembro do corrente ano.

#### Cláusula 3.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 2000 nos meses de Setembro a Dezembro.

#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 123/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Motonáutica, *Mário Gonzaga Ribeiro*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 25 645/2006

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenate, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano 2006 ao Castelo da Maia Ginásio Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501140581, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

27 de Novembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 25 646/2006

Considerando a necessidade de prover o cargo de director do Gabinete de Avaliação Educacional, do Ministério da Educação, que vagou em virtude da cessação da comissão de serviço da anterior titular e no âmbito da reformulação em curso dos objectivos, estrutura e métodos de funcionamento do referido Gabinete de Avaliação Educacional;

Considerando ainda a relevante experiência e o perfil académico e profissional do doutorado em Engenharia Carlos Alberto Pinto Ferreira, evidenciados no currículo anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante, determina-se:

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2004, de 28 de Abril, é nomeado o doutorado em Engenharia Carlos Alberto Pinto Ferreira, professor associado do Instituto Superior Técnico, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Gabinete de Avaliação Educacional, do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2006.

27 de Novembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### ANEXO

##### Nota biográfica

Carlos Alberto Pinto Ferreira.

Nascido em Lisboa a 3 de Agosto de 1946, casado, um filho. Actividade académica:

Licenciado em Engenharia Electrotécnica, ramo de Electrónica e Telecomunicações, pelo Instituto Superior Técnico, 1974 (classificação final: 17 valores). Estágio sobre o projecto e construção de instrumentação digital (LNEC — 1974);

Mestre em Gestão de Empresas (MBA) pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, 1983 (classificação final: *Muito bom*). Dissertação de mestrado sobre modelos da relação interpessoal e liderança;

Doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico, 1991 (classificação final: *Distinção e louvor*). Dissertação de doutoramento no domínio da lógica e do planeamento de acções em inteligência artificial;

Autor de várias publicações científicas em revistas e conferências internacionais de prestígio organizou conferências e *workshops* na sua área de actividade científica.

**Actividade profissional:**

Professor associado do Instituto Superior Técnico, tendo leccionado várias disciplinas, entre as quais: Teoria de Sistemas, Planeamento, Inteligência Artificial e Sistemas de Informação;

Investigador do Instituto de Sistemas e Robótica do Instituto Superior Técnico, onde liderou o Laboratório e de Sistemas Inteligentes, tendo coordenado e participado em projectos na área da robótica e do controlo;

Vogal do conselho directivo do Instituto Superior Técnico (1996-1998);

Vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Ministério da Ciência e da Tecnologia. Projectou os sistemas de submissão electrónica e de informação da FCT, tendo sido responsável pela respectiva realização (1998-2002);

Adjunto dos Ministros da Educação (em 2002 e em 2005-2006);

Gestor da MISI — Missão para o Sistema de Informação do Ministério da Educação, desde 2005.

Autor de 45 publicações.

**Despacho n.º 25 647/2006**

Considerando a necessidade de prover o cargo de inspector-geral da Educação, que vagou em virtude da cessação de funções da anterior titular e no âmbito da reformulação em curso dos objectivos, estrutura e métodos de funcionamento da Inspeção-Geral da Educação;

Considerando que o mestre José Maria de Pinho Moreira de Azevedo é possuidor do currículo académico e profissional, publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante, demonstrativo de competência técnica, de aptidão, experiência e formação profissional adequadas ao exercício do referido cargo;

Assim, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no n.º 16 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de inspector-geral da Educação o mestre José Maria de Pinho Moreira de Azevedo, assessor principal do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006.

27 de Novembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

**ANEXO****Nota biográfica**

José Maria de Pinho Moreira de Azevedo.

Nascido em Santa Maria da Feira, em 1957. Residente no Porto. Habilitações académicas:

Licenciado em História (1980), pós-graduado em Gestão e Administração Pública (1991) e mestre em Ciências da Educação — área de Educação, Desenvolvimento e Mudança Social (1995).

**Experiência profissional:**

É assessor principal do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

De 1980 a 1986, foi professor dos ensinos básico e secundário. De 1986 a 2000, foi técnico superior e dirigente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, sendo, de 1991 a 1996, chefe de divisão dos Sectores Sociais e, de 1996 a 2000, director regional de Planeamento e Desenvolvimento;

De Janeiro de 2000 a Janeiro de 2003, cumpriu uma comissão de serviço como delegado regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação;

De Fevereiro de 2003 até ao presente, exerce funções na CCDRN como assessor;

**Na área da educação:**

Foi membro do Conselho Nacional de Educação, de 1995 a 1999; Representou o Ministério da Educação na Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado, 2000-2001;

Foi membro do grupo de trabalho do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado para o Ministério da Educação (Novembro de 2005-Junho de 2006);

Integra o grupo de trabalho para a avaliação das escolas, criado pela Ministra da Educação, desde Janeiro de 2006;

É autor e co-autor de diversos estudos sobre disparidades regionais em educação, rede escolar e avaliação de escolas, designadamente o relatório «Avaliação das escolas: fundamentar modelos e operacionalizar processos», elaborado para o Conselho Nacional de Educação (2005). Colaborou em conferências, jornais, revistas, livros, em temáticas como educação e desenvolvimento, educação nos meios rurais, educação e descentralização, educação e regionalização, questões éticas na gestão das escolas, qualidade em educação, avaliação das escolas e prioridades políticas em educação.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direcção-Geral de Viação****Despacho n.º 25 648/2006**

No uso da faculdade de subdelegação que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 5142/2006 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 7 de Março de 2006, e tendo presente o disposto nos artigos 169.º, n.ºs 2 e 5, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção:

1 — Subdelego, sem faculdade de nova subdelegação, no coordenador do Núcleo Técnico de Contra-Ordenações da Delegação de Viação de Aveiro, licenciado Armando dos Santos Mendes, as seguintes competências:

a) Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;

b) Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;

c) Promover a execução das sanções aplicadas;

d) Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

2 — Subdelego ainda no coordenador acima indicado, sem poderes de nova subdelegação, para as matérias respeitantes às actividades que superintende, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, com excepção dos casos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 3 do mencionado despacho n.º 5142/2006 (2.ª série), de 17 de Fevereiro.

3 — As competências ora subdelegadas referem-se a actividades e processos da área de jurisdição do distrito supramencionado.

4 — Ratifico todos os actos praticados desde 2 de Novembro de 2006, no âmbito das competências ora subdelegadas.

22 de Novembro de 2006. — O Director Regional de Viação Centro, *Fernando Manuel Almeida Coragem*.

**Governo Civil do Distrito de Portalegre****Aviso n.º 13 419/2006**

Faz-se público que o Governo Civil do Distrito de Portalegre pretende recrutar por transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/89, de 17 de Julho, e ainda do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, um assistente administrativo com vínculo à função pública, para um lugar do quadro aprovado pela Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril.

Os interessados devem dirigir requerimento ao governador civil do distrito, a enviar para o Governo Civil do Distrito de Portalegre, na Praça da República, 19, apartado 294, 7301-901 Portalegre, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso. O requerimento deve indicar os dados pessoais e profissionais, e ser acompanhado do currículo do qual constem a experiência e formação profissionais.

A selecção será feita com base na análise curricular e, se necessário, em entrevista de selecção, caso em que os candidatos serão convocados para o efeito.

24 de Novembro de 2006. — O Governador Civil, *Jaime Estominho*.